



CÓDIGO DE CONDUTA

Versão Dez/2020



SUMÁRIO

MENSAGEM DOS ACIONISTAS	03
1. COMO APLICAR NOSSO CÓDIGO	05
2. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	07
3. CUIDADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	11
4. COMO PROMOVEMOS A SUSTENTABILIDADE	13
5. PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE	15
6. FAZEMOS COM QUALIDADE	17
7. PATRIMÔNIO PROTEGIDO	19
7.1 PATRIMÔNIO FÍSICO	20
7.2 PATRIMÔNIO INTELECTUAL	21
8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS	23
9. COMUNICAÇÃO EXTERNA	27
9.1 COMO CONVERSAMOS COM O MERCADO E A IMPRENSA	28
9.2 A Brasil IP NAS MÍDIAS SOCIAIS	29
10. NOSSAS RELAÇÕES COM OUTRAS PARTES INTERESSADAS	31
10.1 NOSSAS RELAÇÕES COM O PODER CONCEDENTE	36
10.2 NOSSAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES	37
10.3 NOSSAS RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS	38
10.4 NOSSAS RELAÇÕES COM SINDICATOS	40
10.5 NOSSAS RELAÇÕES COM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS	41
10.6 NOSSAS RELAÇÕES COM ACIONISTAS	42
11. COMO EVITAR O CONFLITO DE INTERESSES	43
12. BRINDES E OUTROS: COMO LIDAR	47
13. CONFIABILIDADE DE REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	51
14. NOSSO COMITÊ DE ÉTICA	53
15. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO	55
16. CANAL DE ÉTICA	57



MENSAGEM DOS ACIONISTAS

A Brasil IP reforça por meio deste Código de Conduta (Código) o comportamento ético e íntegro dos seus Colaboradores (acionistas, empregados, estagiários, aprendizes e representantes da empresa) nas relações com todas as demais partes interessadas: poder concedente, agentes públicos, munícipes e parceiros (fornecedores, consorciadas, instituições donatárias e patrocinadas, sindicatos, associações, entidades de classe, dentre outros).

Este Código faz parte do Sistema de Gestão de Compliance e Antissuborno da Brasil IP e leva em consideração os seus princípios:

- Assegurar o atendimento aos requisitos legais, do poder concedente e da Brasil IP;
- Identificar e mitigar os riscos presentes nas atividades realizadas;
- Combater atos que prejudiquem a relação com as partes interessadas;
- Garantir a manutenção da imagem e sustentabilidade da Brasil IP.

Por isso, é importante ler, praticar e multiplicar essas regras nas relações que envolvam a Brasil IP, para fortalecer a cultura ética. Qualquer parte interessada que identificar ou suspeitar de desvios a este Código deve relatar imediatamente o fato por meio do Canal de Ética da Brasil IP. Nenhum manifestante pode ser prejudicado por relatar qualquer desvio de conduta. Todos os relatos serão tratados com estrita confidencialidade, a menos que considerações legais requeiram que seja seguido outro curso de ação.

Temos certeza de que a melhor forma de praticar este Código é servindo de exemplo para o desenvolvimento e formação das pessoas que fazem parte e/ou interagem com a Brasil IP.

Conselho de Administração da BMPI Infra

1 COMO APLICAR NOSSO CÓDIGO

Temos o compromisso de atuar com ética e integridade, além de respeitar e cumprir rigorosamente leis, os procedimentos da Brasil IP e do poder concedente.

Não permitimos ações que:

- Coloquem em risco a imagem e reputação da Brasil IP;
- Haja qualquer tipo de retaliação, discriminação ou ações disciplinares a um colaborador ou parceiro que se recuse a participar de uma atividade em que identifique riscos de suborno, saúde ou segurança do trabalho que não tenham sido tratados adequadamente pela Brasil IP.

DEVEMOS:

- ✓ Cumprir as regras descritas neste Código;
- ✓ Cumprir as leis, políticas, normas e procedimentos aplicáveis as nossas atividades;
- ✓ Servir de bom exemplo com práticas éticas e íntegras;
- ✓ Transmitir as regras deste Código as partes interessadas que nos relacionamos.

2. RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

Temos um modelo de gestão empresarial que integra as áreas de atuação para educar e formar as pessoas por meio do trabalho. Nesse sentido, respeito e ética são as principais qualidades necessárias as pessoas que se relacionam conosco, independentemente do cargo que ocupam.

Estamos comprometidos com a igualdade de oportunidades profissionais para todos, possibilitando um ambiente de trabalho agradável e que gere resultados sustentáveis a empresa. Portanto, devemos respeitar e estimular a diversidade, pois assim formamos um time cada vez mais íntegro e competitivo.

Somos contra o trabalho infantil. Assim, a idade dos colaboradores deve sempre respeitar a maioria legal. Para menores de idade, oferecemos o Programa Jovem Aprendiz, que garante formação teórica e prática profissional, contribuindo com as comunidades onde atuamos e atendimento às leis aplicáveis.

É essencial que os nossos parceiros criem ambientes que promovam estas práticas com seus colaboradores, sem qualquer tipo de discriminação. E trabalhem os seus processos e sua cadeia de valor para cumprirem as leis para a promoção da diversidade e estabeleçam regras que garantam sua aplicação.

DEVEMOS:

- ✓ Cumprir as leis trabalhistas aplicáveis e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização das Nações Unidas;
- ✓ Trabalhar com produtividade e com foco na geração de resultados sustentáveis;
- ✓ Colaborar para um ambiente de trabalho ético e íntegro;
- ✓ Respeitar a cultura local e os costumes das comunidades onde atuamos;
- ✓ Tratar todas as pessoas com ética e respeito, em qualquer situação, e independente da raça, gênero, orientação sexual, idade, estado civil, religião, classe social, nacionalidade, naturalidade, convicção política, filiação sindical, condições físicas, deficiência ou com base no estado real ou percebido em relação a doenças. Não há espaço para preconceito em relação a nenhuma característica ou condição de outra pessoa;



- ✓ Atender aos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, evitando que eles sejam vítimas de qualquer forma de discriminação, exploração, violência, opressão ou falta de cuidado;
- ✓ Garantir que em nossas atividades estejam implementadas ações eficazes de combate ao trabalho análogo ao escravo. Isso inclui todas as formas de escravidão moderna, como trabalho traficado, forçado, prisional involuntário, não se limitando a estes; além de infração trabalhista, que também é caracterizada como crime contra a dignidade humana, conforme Código Penal.

NÃO DEVEMOS:

- x Desrespeitar as pessoas, praticar ou incentivar a agressão física ou verbal, o assédio moral ou sexual, conforme as definições da Organização Internacional do Trabalho e do Código Penal;
- x Intimidar, constranger ou intrometer-se na vida particular das pessoas;
- x Promover ações de temas políticos ou sindicais nas localidades da Brasil IP.

3 CUIDADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A promoção do desenvolvimento sustentável é um valor para a Brasil IP, sendo nosso dever a manutenção de um ambiente de trabalho seguro, de acordo com a leis aplicáveis. Além disso, estimulamos a prática de hábitos saudáveis para o bem-estar e a segurança de todos.

DEVEMOS:

- ✓ Praticar as Regras de Ouro e os procedimentos de saúde e segurança do trabalho;
- ✓ Estar atentos para os perigos e riscos das atividades, informando a área de Segurança do Trabalho situações de risco, inclusive os acidentes e quase acidentes, para que medidas de prevenção a lesões e doenças sejam tomadas;
- ✓ Comunicar imediatamente a área de Saúde Ocupacional da Brasil IP quando utilizar medicamento que provoque alteração psicomotora.

NÃO DEVEMOS:

- x Portar, usar, comercializar, distribuir álcool e/ou drogas ilícitas ou trabalhar sob efeito destas substâncias nas localidades da Brasil IP e/ou durante a jornada de trabalho;
- x Portar e/ou guardar armas no local de trabalho, à exceção dos profissionais de vigilância patrimonial previamente.

4

COMO PROMOVEMOS A SUSTENTABILIDADE

Na Brasil IP, temos o compromisso de contribuir com o desenvolvimento social, econômico e a melhoria da qualidade de vida dos municípios. Para isso, promovemos e incentivamos junto às partes interessadas, ações de sustentabilidade que gerem valor social e reputacional a Brasil IP.

O nosso relacionamento e dos nossos parceiros com os municípios deve ter sempre respeitoso e transparente. Todas as reclamações relacionadas a falta de iluminação pública devem ser realizadas por meio do 0800-606-1535 e respondidas pela Brasil IP de forma transparente e cumprindo os prazos acordados.

As doações e patrocínios que realizamos sempre são conduzidas com transparência e de acordo com as leis aplicáveis. Assim, DEVEMOS firmar parcerias com instituições íntegras, conforme regras e aprovações determinadas em procedimento específico e com apoio da área de Sustentabilidade da Brasil IP.

5.

PARA PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

Valorizamos a vida e apoiamos a preservação do meio ambiente, compartilhando e incentivando os parceiros e sociedade a manter práticas que vão além do cumprimento das leis.

DEVEMOS:

- ✓ Praticar as Regras de Ouro e os procedimentos ambientais;
- ✓ Respeitar o meio ambiente na execução das atividades, adotando práticas que garantam a prevenção da poluição e a redução de impactos ambientais negativos;
- ✓ Utilizar de forma consciente os recursos naturais, evitando desperdícios no consumo de água, energia, papel, uso do transporte, entre outros;
- ✓ Contribuir, nas atividades que desempenhamos, para a redução das emissões de gases do efeito estufa (GEE), associados ao fenômeno das mudanças climáticas;
- ✓ Reduzir, reutilizar e reciclar os resíduos gerados;
- ✓ Preservar espécies animais, vegetais e os ecossistemas impactados pelas atividades diretas e indiretas da Brasil IP e sua cadeia de parceiros;
- ✓ Reportar qualquer incidente ou acidente ambiental para a área de Meio Ambiente da Brasil IP.

6 FAZEMOS COM QUALIDADE

É nosso DEVER fazer o trabalho certo, buscando a excelência na execução dos serviços, com foco em atender às prioridades estratégicas da Brasil IP e às expectativas alinhadas com as partes interessadas, seguindo os padrões de qualidade aplicáveis ao nosso negócio.

Além disso, DEVEMOS utilizar de forma correta os equipamentos, laboratórios tecnológicos e a infraestrutura da empresa, divulgando de forma correta e transparente os resultados dos testes e ensaios, garantindo a gestão e o controle da qualidade dos serviços que entregamos.



7 PATRIMÔNIO PROTEGIDO

7.1 PATRIMÔNIO FÍSICO

O uso correto do patrimônio físico da empresa (bem material), tais como ferramentas, telefones, computadores, equipamentos, máquinas e veículos, garante maior segurança e produtividade, e evita danos, perdas e uso por pessoas não autorizadas.

DEVEMOS:

- ✓ Utilizar, guardar e armazenar corretamente o bem material;
- ✓ Solicitar ou disponibilizar o bem material para substituições ou manutenções, quando necessárias;
- ✓ Em caso de desligamento ou afastamento da empresa, devolver os bens materiais utilizados;
- ✓ Utilizar somente o bem material que esteja regularizado e licenciado, por exemplo, softwares originais, equipamentos e veículos com licenças e documentações regularizadas etc.

NÃO DEVEMOS:

- x Utilizar o bem material para fins pessoais, salvo quando autorizado;
- x Utilizar o bem material para fins ilegais: fraude, roubo, pornografia, conteúdo discriminatório etc.;
- x Tomar posse ou utilizar incorretamente o bem material da Brasil IP ou de parceiros;
- x Repassar bens materiais de TI para outro colaborador ou parceiro sem autorização.

• 7.2 PATRIMÔNIO INTELECTUAL

- As nossas entregas, como planilhas, análises, metodologias, documentos, sistemas e quaisquer outras tecnologias desenvolvidas durante o trabalho ou que tenham sido aplicados recursos da empresa, são de propriedade exclusiva da Brasil IP (bem intelectual), independente do colaborador que as tiver elaborado. A exceção se aplica aos parceiros, quando previsto em contrato.

- DEVEMOS utilizar, guardar e armazenar corretamente o bem intelectual. Porém, NÃO DEVEMOS tomar posse ou utilizar incorretamente qualquer bem intelectual da Brasil IP ou de parceiros, sejam eles em formato físico ou eletrônico, incluindo sua cópia, venda ou distribuição a terceiros.





SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS

As informações da Brasil IP, sejam no formato físico, eletrônico ou verbal, são consideradas parte do patrimônio da empresa e devemos sempre protegê-las. Podemos, a qualquer momento, e desde que respeitados os limites permitidos pelas leis aplicáveis, ser monitorados pelas informações que trocamos por meio dos bens disponibilizados pela empresa.

Tenhamos cuidado com as informações confidenciais e sensíveis, pois os dados são capazes de manter a sobrevivência ou diferencial competitivo da Brasil IP, tais como propostas técnicas, preços, projetos, documentos jurídicos, informações pessoais, dentre outras classificadas em procedimento específico.

Devemos manter estas informações restritas aos públicos adequados, não podendo ser divulgadas ou utilizadas para obter benefícios pessoais. A Brasil IP garante o direito à privacidade de seus colaboradores e dos seus parceiros, bem como a confidencialidade dos dados pessoais a que tiver acesso, conferindo ampla acessibilidade ao seu respectivo titular e deles fazendo uso apenas para fins apropriados e permitidos por lei.

DEVEMOS:

- ✓ Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e qualquer outra lei de privacidade de dados ou segurança da informação vigente nas localidades onde atuamos, preservando assim os dados de colaboradores e parceiros;
- ✓ Possuir a exata compreensão de que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, definidos e legítimos;
- ✓ Verificar quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de nossas atividades antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizarmos qualquer outro tipo de tratamento;
- ✓ Armazenar corretamente as informações relacionadas à Brasil IP para protegê-las;
- ✓ Manter sigilo das informações confidenciais, atendendo as leis vigentes e compromissos firmados pela Brasil IP junto aos parceiros;
- ✓ Quando autorizado, divulgar somente informações transparentes e verdadeiras;
- ✓ Em locais públicos ou de circulação de pessoas, ser discreto ao falar de negócios e ter cuidado no uso de aparelhos eletrônicos para prevenir furtos ou exposição desnecessária de informações.

NÃO DEVEMOS compartilhar:

- x Senhas pessoais de acesso a equipamentos, sistemas, cartões, dentre outros;
- x Dados pessoais de colaboradores e parceiros sem a devida permissão formalizada em procedimentos, contratos ou pelo Comitê de Ética;
- x Informações da Brasil IP para questões pessoais ou de terceiros sem autorização;
- x Informações confidenciais da Brasil IP, mesmo após o término do vínculo com a Brasil IP;
- x Informações técnicas, comerciais, pessoais ou outras informações não públicas da Brasil IP ou do poder concedente com familiares, amigos e concorrentes, ou outras pessoas não autorizadas.

9.1 COMO CONVERSAMOS COM O MERCADO E A IMPRENSA

9 COMUNICAÇÃO EXTERNA

Para a condução adequada dos negócios, é fundamental que tenhamos bom relacionamento e comunicação com o mercado e a imprensa. Portanto, a participação em eventos, entrevistas, publicações, comentários e qualquer outra forma de comunicação externa, em que se exponham informações não públicas, o nome ou a imagem da Brasil IP, DEVEM ser realizadas com a orientação da área de Comunicação da empresa. Você foi acionado por qualquer pessoa ou instituição externa para fornecer opinião ou informação relacionada à Brasil IP e seus negócios? Indique o contato da área de Comunicação da Brasil IP. Somente porta-vozes autorizados podem falar em nome da empresa.



9.2 A Brasil IP NAS MÍDIAS SOCIAIS

Reconhecemos a importância que a mídia social desempenha na sociedade. Pensando nisso, temos o papel de participar das redes sociais com respeito e protegendo as informações confidenciais da Brasil IP.

DEVEMOS:

- ✓ Preservar a imagem e a reputação da Brasil IP;
- ✓ Usar as redes sociais divulgando imagens, vídeos ou comentários de forma positiva e sem expor informações confidenciais da Brasil IP ou de parceiros;
- ✓ Divulgar ou compartilhar conteúdo dos canais oficiais da Brasil IP nas redes sociais;
- ✓ Ter atenção à reputação da Brasil IP e relatar à área de Comunicação os comentários que possam prejudicar a imagem da empresa.

NÃO DEVEMOS:

- x Divulgar em redes sociais informações confidenciais da Brasil IP ou parceiros;
- x Postar em sua rede social pessoal imagens ou vídeos de parceiros sem autorização para tal;
- x Utilizar o e-mail da Brasil IP no perfil pessoal nas mídias sociais ou para envio de informações ilegais, falsas, ofensivas ou de posicionamentos políticos;
- x Criar perfis e contas nas mídias sociais em nome da Brasil IP;
- x Responder a comentários sobre a Brasil IP, em nome da empresa. Esta atividade cabe somente a área de Comunicação da Brasil IP.



10. NOSSAS RELAÇÕES COM OUTRAS PARTES INTERESSADAS

Não permitimos atos ilegais, como fraude, suborno, corrupção de qualquer natureza, sonegação fiscal, seja direta ou indiretamente, e não promovemos a lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas anticoncorrenciais. Devemos garantir que os recebimentos e os pagamentos sejam de fontes legítimas e rastreáveis, bem como cumprir a lei 12.846/13 e qualquer outra lei antissuborno aplicável nas localidades onde atuamos.

Para evitar, é preciso conhecer! Atenção para não cair nessa: o suborno pode ocorrer quando há oferta, doação, recebimento ou promessa de vantagens indevidas, como dinheiro, brindes, presentes, entretenimento e hospitalidades, dentre outras. Por exemplo:

- Autoridades policiais para reduzir ou evitar penalidades pelo descumprimento de leis, tais como: excesso de velocidade, transporte de carga acima do limite permitido etc.;
- Agentes de órgãos públicos para facilitar indevidamente a emissão de processos ou documentos, tais como: licenças, alvarás, certidões, documentações de veículos etc.;
- Agentes de fiscalização para reduzir ou evitar penalidades pelo descumprimento de leis tributárias, trabalhistas, ambientais ou procedimentos aplicáveis, dentre outras;

- Agentes públicos ou munícipes, para executarmos atividades que utilizem bens da Brasil IP em operações ilegais, fora do escopo contratado pelo poder concedente ou em troca de favores pessoais, para terceiros ou em nome da Brasil IP;
- Compartilhar com fornecedor as informações de preço dos seus concorrentes, para beneficiá-lo em processo de concorrência, em troca de benefício pessoal ou para terceiros, tais como: brinde, viagem, gratificação em dinheiro ou descontos em compras pessoais etc.

Conforme procedimentos da Brasil IP, os nossos parceiros são avaliados quanto à integridade em diversos aspectos, devendo estes prestar esclarecimentos e adotar ações conforme orientados. DEVEMOS cumprir todas as leis aplicáveis as nossas atividades e nos locais onde atuamos.

Orientamos que em nossa cadeia de valor, os parceiros:

- Adotem práticas de integridade e conduta ética;
- Cumpram as leis aplicáveis as suas atividades em seus compromissos contratuais;

- Implementem ações de combate ao trabalho análogo ao escravo e emprego de mão de obra infantil;
- Mantenham sigilo sobre as informações confidenciais que adquiram no decorrer das atividades exercidas para ou em conjunto com a Brasil IP.

DEVEMOS:

- ✓ Assegurar o cumprimento dos contratos firmados que estejam sob a nossa responsabilidade;
- ✓ Cuidar das aquisições e contratos sob a nossa responsabilidade, garantindo o recebimento e aprovação das evidências que assegurem a conformidade dos processos, a entrega dos produtos e execução dos serviços;
- ✓ Recusar as ofertas ou recebimento de brindes, presentes, entretenimentos, hospitalidades e outros, com a intenção de obter vantagens indevidas pessoais, para terceiros ou para a Brasil IP;
- ✓ Garantir que todos os pagamentos ou taxas em negócios que envolvam a Brasil IP sejam rastreáveis;

- ✓ Rejeitar soluções alternativas feitas pelo solicitante, tais como efetuar pagamentos de maneira incomum, como cobranças que não estejam claras em faturas ou pagamentos a terceiros que possam servir como intermediários para recebimento ilegal;
- ✓ Recusar de maneira educada, mas firme, todas as alternativas que não estejam em conformidade com este Código e os procedimentos da Brasil IP;
- ✓ Tratar de negócios em horário comercial, nas localidades oficiais dos parceiros ou da Brasil IP;
- ✓ Formalizar os desdobramentos dos assuntos de negócios que foram tratados;
- ✓ Utilizar sempre os bens fornecidos pela empresa para comunicação nas relações de negócios.

NÃO DEVEMOS:

- x Cometer ou participar de atos ilegais, sobretudo vinculados a agentes públicos;
- x Receber, oferecer, prometer ou dar qualquer tipo de vantagem indevida (suborno) em troca de favores pessoais, para terceiros ou para a Brasil IP;

- x Utilizar o nome da Brasil IP para alcançar benefícios pessoais junto aos seus parceiros, ou permitir que eles sejam tratados de maneira diferenciada.

10.1 NOSSAS RELAÇÕES COM O PODER CONCEDENTE

Para os serviços que prestamos, é fundamental garantirmos o cumprimento dos níveis de qualidade, a pontualidade nas entregas, a conformidade com o escopo contratado, atendendo às leis aplicáveis.

DEVEMOS:

- ✓ Atender ao poder concedente de forma respeitosa, ética e eficiente;
- ✓ Responder as demandas do poder concedente, respeitando os prazos acordados, destacando com clareza os riscos relacionados aos negócios e alinhando as ações adequadas alinhadas a este Código;
- ✓ Zelar pelo poder concedente aplicando as regras deste Código e procedimentos da Brasil IP.

NÃO DEVEMOS:

- x Atuar de má-fé;
- x Desrespeitar o poder concedente.

10.2 NOSSAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES

Adquirimos materiais e contratamos serviços com base nas demandas da Brasil IP, e observando as leis aplicáveis, os procedimentos da Brasil IP e do poder concedente. A nossa seleção de fornecedores considera critérios técnicos, econômico-financeiros, socioambientais e éticos para gerar os melhores resultados com as entregas.

DEVEMOS:

- ✓ Atuar de forma ética e transparente na relação com fornecedores;
- ✓ Promover a concorrência em condições de igualdade entre os fornecedores;
- ✓ Zelar pela integridade dos negócios do fornecedor.

NÃO DEVEMOS:

- x Beneficiar fornecedores em troca de benefícios pessoais, ou a terceiros, tais como repassar os preços de concorrentes ou informações privilegiadas;
- x Atuar com fornecedores que descumpram as leis aplicáveis, os procedimentos da Brasil IP ou do poder concedente e não atuem com ética e integridade, seja em qualquer etapa do processo.

10.3 NOSSAS RELAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Respeitamos a autoridade governamental e agimos com transparência no contato com agentes públicos.

São considerados agentes públicos aqueles que exercem, mesmo de forma transitória ou sem remuneração cargo ou função nos Governos Federal, Estaduais ou Municipais, no Poder Executivo, legislativo ou Judiciário, em partidos políticos ou os candidatos a cargos públicos, assim como representantes de empresas públicas ou controladas pelo Estado, empresas e organismos supranacionais.

DEVEMOS:

- ✓ Resguardar a Brasil IP de qualquer vinculação a posições políticas pessoais, consultando o Comitê de Ética para orientações;
- ✓ Antes da contratação de parceiros em que agentes públicos ou pessoas vinculadas a eles sejam sócios ou intermediários;
- ✓ Em eventual candidatura a cargos políticos ou admissão em cargos públicos;
- ✓ Sobre qualquer dúvida no relacionamento com agentes públicos.

- ✓ Quando possível, garantir a presença de mais de um representante da empresa nas relações de negócios que envolvam agentes públicos;
- ✓ Interromper imediatamente as relações com agentes públicos ou pessoas a eles vinculadas, cujas ações sejam ou possam ser entendidas como desonestas e desleais, como suborno, no cumprimento das suas funções públicas com a Brasil IP ou em seus negócios, sob pena de comunicarmos às autoridades competentes.

NÃO DEVEMOS:

- x Oferecer, prometer, autorizar ou dar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida (suborno), seja em dinheiro, qualquer bem ou serviço de valor, a agentes públicos ou pessoas relacionadas a eles, com a intenção de obter benefício pessoal, para terceiros ou para a Brasil IP;
- x Manipular, fraudar ou interferir ilegalmente, de qualquer forma, em concorrências e licitações;
- x Interferir ou dificultar a fiscalização ou investigação por parte de órgãos públicos;

- x Contribuir com recursos para a prática de atos que possam ser considerados prejudiciais à administração pública direta ou indireta, nacional ou estrangeira;
- x Realizar doações políticas por qualquer sociedade da Brasil IP ou em seu nome. Os colaboradores podem fazer doações particulares, ou seja, com seus próprios recursos, desde que sejam respeitadas as leis aplicáveis, e sem qualquer vínculo com a Brasil IP ou seus negócios.

10.4 NOSSAS RELAÇÕES COM SINDICATOS

Respeitamos o relacionamento com entidades sindicais, bem como a livre associação dos colaboradores e a negociação coletiva de maneira ética, reconhecendo a sua legitimidade e cumprindo as regras aplicáveis.

DEVEMOS:

- ✓ Atender as convenções e acordos coletivos;
- ✓ Deixar os diálogos e negociações sindicais em nome da Brasil IP para as pessoas formalmente autorizadas.

10.5 NOSSAS RELAÇÕES COM ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS E EMPRESARIAIS

Incentivamos a participação de colaboradores em entidades e associações representativas dos setores de atuação da Brasil IP, para contribuir com o crescimento das instituições e o desenvolvimento das localidades onde atuamos.

É saudável a nossa participação em entidades de caráter social, cultural ou beneficente que tenham reconhecimento público, desde que não interfiram na imagem e reputação da Brasil IP. Porém, DEVEMOS avaliar previamente as afiliações junto à Diretoria e Comitê de Ética para evitarmos conflitos de interesses.



10.6 NOSSAS RELAÇÕES COM ACIONISTAS

O nosso relacionamento com os acionistas deve se basear em comunicação transparente e atualizada, que permita e garanta a integridade e resultados sustentáveis para a Brasil IP.

DEVEMOS:

- ✓ Reportar a realidade dos negócios nas comunicações com acionistas, incluindo as demonstrações financeiras e relatórios operacionais;
- ✓ Responder as demandas dos acionistas, respeitando os prazos firmados, destacando com clareza os riscos relacionados aos negócios e ações adequadas e íntegras alinhadas a este Código.

11

COMO EVITAR O CONFLITO DE INTERESSES

Ao tomarmos decisões em nome da Brasil IP, DEVEMOS considerar exclusivamente os interesses da empresa. Não influenciaremos ou tomamos decisões que gerem benefícios pessoais, ainda que não haja qualquer tipo de prejuízo para a Brasil IP.

Assim, temos o compromisso de nos relacionar de forma transparente para evitarmos prejuízos a imagem e reputação da Brasil IP. DEVEMOS informar a Brasil IP sobre qualquer situação que possa gerar conflitos de interesse, seja antes da contratação ou a qualquer instante. O Comitê de Ética nos dará as orientações adequadas.

Como exemplos, o conflito de interesses pode ocorrer quando o colaborador Brasil IP:

- Possuir relacionamento íntimo ou familiar com parceiros da Brasil IP, agentes públicos ou ex-agentes públicos;
- Possuir subordinação direta a outro colaborador Brasil IP em que seja familiar ou possua relacionamento íntimo;
- Possuir filiação ou associação com colaboradores Brasil IP ou seus parceiros;

- Exercer ou ter exercido função no poder público, em associação ou entidade de classe;
- Realizar outras atividades que possa afetar as atividades realizadas para a Brasil IP;
- Contratar fornecedor que seja amigo ou familiar, fora das condições praticadas no mercado por terceiros com capacidade técnica correspondente;
- Manter relações comerciais privadas com parceiros ou agentes públicos, nas quais possa obter benefícios devido as suas responsabilidades junto a Brasil IP;
- Dentre outras não listadas neste tópico.



12. BRINDES E OUTROS: COMO LIDAR

A oferta ou recebimento de brindes, presentes, cortesias, entretenimento, hospitalidades, participação em eventos e outros favores aos colaboradores, parceiros e agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas, pode gerar conflitos de interesses, pois pode ser interpretada como tentativa de influenciar os negócios.

Assim, devemos estar atentos as orientações! Somente podemos oferecer ou receber brindes no valor de até R\$ 100,00 (cem reais) ou equivalente em moeda local e distribuídos como cortesia ou propaganda, seja por ocasiões especiais ou datas festivas. No caso de agentes públicos, podemos oferecer brindes até este mesmo valor e desde que seja de maneira generalizada, ou seja, sem destinação exclusiva a um determinado órgão público, agente público ou pessoa a ele relacionada. Para todos os casos, DEVEMOS sempre respeitar as leis e procedimentos aplicáveis à respectiva contraparte.

DEVEMOS:

- ✓ Recusar qualquer promessa ou oferta de brindes, presentes, entretenimento e eventos que possam trazer benefícios pessoais, para terceiros ou para a Brasil IP e que não estejam de acordo com as leis aplicáveis e com este Código;
- ✓ Buscar orientação do Comitê de Ética para a promoção de eventos a parceiros ou a participação em eventos custeados por eles.

NÃO DEVEMOS:

- x Receber, prometer, oferecer ou aceitar brindes, presentes, entretenimento, eventos, hospitalidades que possam gerar, na pessoa que receber, uma ação que seja considerada imprópria na realização do seu trabalho, ou como uma forma de recompensa por tal ação (suborno);
- x Realizar despesas com eventos de negócios, sejam eventos da Brasil IP ou de parceiros, com a intenção de influenciar decisões ou que prejudique outras partes interessadas.



13. CONFIABILIDADE DE REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Os registros contábeis da Brasil IP são realizados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nos países onde atuamos. As práticas contábeis seguem as previstas na legislação societária brasileira, nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), além do padrão internacional emitido pelo International Accounting Standards Board (IASB) e implementado no Brasil.

DEVEMOS:

- ✓ Informar corretamente as áreas responsáveis sobre as transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início do processo;
- ✓ Garantir que os registros e relatórios contábeis e financeiros reflitam a realidade.

14. NOSSO COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética (Comitê) define suas ações com base nos princípios e valores da Brasil IP, nas definições estabelecidas neste Código e procedimentos específicos. Seus integrantes, nomeados pela Conselho de Administração da BMPI Infra, se reúnem periodicamente para:

- Analisar e apurar relatos de desvios de conduta, estabelecendo responsabilizações, caso a caso;
- Analisar situações não previstas neste Código ou em procedimentos relacionados;
- Definir ações que reduzam os riscos a níveis aceitáveis à Brasil IP, quando necessário;
- Solucionar dúvidas ou conflitos no entendimento deste Código e documentos relacionados;
- Analisar criticamente o desempenho da função compliance, promovendo a melhoria contínua.

DEVEMOS acionar o Comitê de Ética para esclarecimentos de dúvidas deste Código ou para avaliação prévia de exceções as regras nele descritas.

15. DESCUMPRIMENTO DO CÓDIGO

Poderemos ser responsabilizados, caso violemos quaisquer orientações deste Código ou procedimentos relacionados. A mesma condição se aplica a qualquer um dos nossos parceiros.

No caso de colaboradores, as práticas disciplinares definidas em procedimento específico são:

- Orientação;
- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária;
- Demissão por justa causa;
- Destituição do cargo, no caso de membro da Diretoria, nos termos previstos em lei;
- Responsabilização, no caso de acionista ou administrador, nos termos previstos em lei.

Aos parceiros, quando confirmadas violações a este Código, serão aplicadas as penalidades definidas em contrato, podendo ocorrer notificações, multas, sanções, rescisão do contrato ou bloqueio na base de dados da Brasil IP. Inclusive as autoridades públicas competentes poderão ser comunicadas, observando-se as leis aplicáveis e os procedimentos da Brasil IP.

16. CANAL DE ÉTICA



O Canal de Ética (Canal) é confidencial e operado por empresa terceirizada, garantindo-se o anonimato e a proteção ao denunciante de boa-fé, ou seja, com a intenção de contribuir com um ambiente ético e íntegro na Brasil IP.

A Brasil IP possui procedimentos que garantem a preservação dos direitos do denunciante e das pessoas que possam ser citadas no relato, respeitando as leis aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à segurança da informação e privacidade de dados.

DEVEMOS:

- ✓ Registrar no Canal sempre que presenciarmos ou suspeitarmos de violações a este Código ou documentos relacionados, principalmente situações que relacionadas a suborno, violação à segurança da informação e privacidade de dados;
- ✓ Utilizar o Canal sempre de boa-fé.

NÃO DEVEMOS:

- x Omitir situações irregulares que tenhamos suspeita ou presenciado;
- x Registrar no Canal fatos incorretos ou situações de má-fé para prejudicar pessoas ou parceiros.

Canal de Ética: ouvidordigital.com.br/canaldeeticabrasilip

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Informo que recebi as orientações para acessar o Código de Conduta da Brasil IP, disponível em versão digital no site da empresa www.brasilip.com.br, e, que fui orientado(a) a fazer a leitura do conteúdo.

Eu declaro que:

1. Recebi o Código de Conduta e/ou estou ciente que devo acessá-lo no site da empresa. Caso queira, posso solicitar uma cópia no Departamento Pessoal da empresa ou obter uma cópia junto ao meu gestor imediato para leitura na íntegra do documento;
2. Comprometo-me em todos os momentos, respeitar as orientações contidas no Código de Conduta;
3. Caso eu ocupe ou venha ocupar um cargo de liderança, comprometo-me a tomar todas as medidas possíveis, necessárias e cabíveis para garantir que os colaboradores que reportem diretamente a mim estejam em conformidade com o Código;
4. Estou ciente que devo procurar orientação, se tiver dúvidas sobre a conduta apropriada sobre os temas apresentados no Código;
5. Comprometo-me informar, imediatamente, no Canal de Ética da Brasil IP, em caso de qualquer suspeita de violação do Código de Conduta da empresa ou das políticas nele referenciadas, das quais eu tenho ou terei conhecimento.

Nome legível: _____

Área: _____

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA

Esta declaração deve ser preenchida por todos os colaboradores e acionistas. Em caso de existir qualquer situação que possa representar real ou potencial conflito de interesses com os negócios da empresa, conforme descrito no Código de Conduta, é necessário o detalhamento nos campos abaixo para avaliação da área de Compliance a fim de garantir a segurança da empresa.

1. Você tem alguma relação familiar com outro colaborador da Brasil IP, BMPI Infra ou com algum prestador de serviço, parceiro, cliente, concorrente da Brasil IP ou BMPI Infra?

Sim Não

2. Você tem alguma relação familiar com funcionário/ex-funcionário do governo que ocupe/ocupava cargos com poder decisório*? (Cargos com poder decisórios, ex.: governador, vice-governador, prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, deputados estaduais e distritais, desembargadores).

Sim Não

3. Você é sócio, executivo, representante comercial ou ocupa posição com poder de decisão* em empresas fornecedoras, prestadoras de serviços, parceiras ou clientes da Brasil IP ou BMPI Infra, ou ocupa/ocupava cargos no governo, associações ou entidades de classe? (Poder de decisão, ex.: admitir, demitir, promover pessoas, aprovar compras/serviços e pagamento).

Sim Não

Em caso afirmativo para algumas das questões anteriores, forneça detalhes:

NOME / EMPRESA	CARGO / FUNÇÃO	DEPARTAMENTO	TIPO DE RELAÇÃO (se aplicável)	DATA SAÍDA (se aplicável)

4. Situação(ões) que necessite(m) de validação (ex.: você é sócio de alguma empresa?). Em caso afirmativo, forneça detalhes:

Declaro que as informações por mim prestadas neste documento são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelo fornecimento, omissão e/ou inclusão de dados inverídicos.

Nome completo do declarante: _____

Área: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____